

Id:07384E1449A07920



PORTARIA DE Nº 145/2025.

Manoel Emídio (PI), 13 de Junho de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Lei Municipal Nº 258/1990, e considerando o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Artigo 01º – “NOMEAR” a Sra. **BEATRIZ FIRMINO SOARES FERREIRA**, inscrita sob o CPF de Nº 049.882.621-03, aprovada no concurso público Edital Nº 01/2024, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, LOTADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANOEL EMÍDIO (PI)**.

Artigo 02º – A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do ato de nomeação, para fins de apresentação dos documentos e adotar os procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do concurso público.

Artigo 03º – O exercício da referida função deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Artigo 04º – Tornar-se-á sem efeito este ato de nomeação, caso a posse não ocorra dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

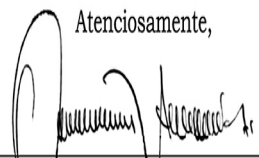
Artigo 05º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 06º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Atenciosamente,



ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)

Id:089B938CA72A758C



AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (art 19 da Lei 13.465/2017)

Bairro Pôr do Sol – Quadras 1 a 8.

Edital de Publicação

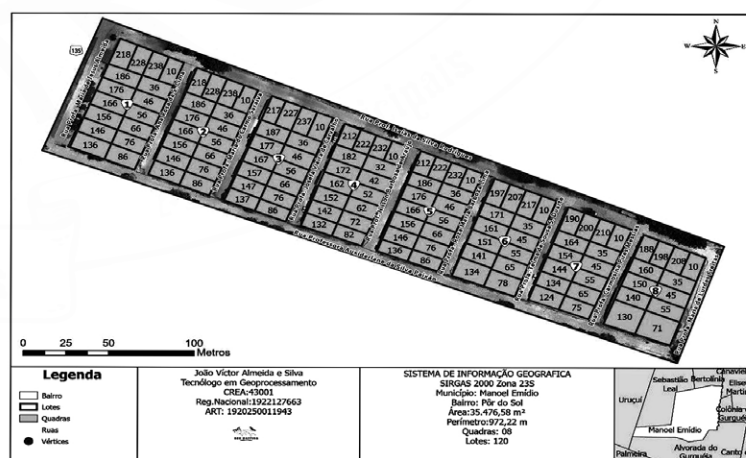
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Colônia do Gurguéia considerando o Artigo 13, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017, que versa sobre Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) na área denominada Bairro Por do Sol – Quadras 1 a 8, com área de 35.476,58m².

A poligonal foi demarcada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, tendo como técnica responsável o Tecnólogo em Geoprocessamento João Vítor Almeida e Silva, CREA/PI sob nº 43001, conforme planta de sobreposição, memorial descritivo e anotações de responsabilidade técnica (ART) que seguem anexo e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-s), nos termos da Lei Federal nº 9.310/2018. Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal, consolidado e irreversível, com existência anterior a data de 22 de dezembro de 2016 este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 9115841.74 m e E 624452.67 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a; deste, segue confrontando com Rua Prof. Isaias da Silva Rodrigues, com os seguintes azimute plano e distância: 112°46'6.17" e 394.93; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9115688.89 m e E 624816.83 m; deste, segue confrontando com Rua Profa. Maria de Lurdes Freitas, com os seguintes azimute plano e distância: 199°08'13.96" e 83.24; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9115610.26 m e E 624789.55 m; deste, segue confrontando com Rua Profa. Auxíderlane da Silva Paixão, com os seguintes azimute plano e distância: 290°56'35.15" e 398.27; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9115752.61 m e E 624417.59 m; deste, segue confrontando com Rua Profa. Maria de Jesus Almeida, com os seguintes azimute plano e

distância: 21°29'16.19" e 95.78; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9115841.74 m e E 624452.67 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis proprietários, titulares de domínio, confrontantes de direito e a quem de direito, querendo impugnar no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data da publicação.

Ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda eventual direito que o notificado titular sobre o imóvel objeto do REGULARIZAR.

(Continua na próxima página)